

# Executivo 6

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2010

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86673

O **COORDENADOR DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO**, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como o resultado do julgamento das propostas financeiras e toda a documentação apresentada e que compõem os autos do procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº016/2009/GAB/SEPE, de 16.11.2009, referente à licitação na modalidade Concorrência nº002/2010-SEPE/NGTM, pelo critério de menor preço, resolvo por **HOMOLOGAR** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu objeto (Obras e Serviços de Engenharia na Área do Entorno do Elevado da Av. Julio Cesar, decorrentes da Implantação das Obras do Programa Ação Metrópole, no Estado do Pará), à Empresa **TERRAPLENA LTDA**, autorizando sua contratação. Belém, 26 de Março de 2010.

**LEONARDO LÚCIO BARBOSA FERREIRA**  
Secretário Adjunto  
Coordenador do Núcleo de Gerenciamento  
de Transporte Metropolitano

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

### TERMO DE COMPROMISSO-ESTAGIÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86372 TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2010

Termo de compromisso de estágio, sem vinculação empregatícia, que entre si celebram, como concedente **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua dos Mundurucus, nº 2313**, nesta cidade, inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº **07.825.502/0001-09**, doravante denominada **NGPR**, neste ato representada por seu titular, **Igor Maurício Freitas Galvão, Gerente Executivo, Brasileiro, Solteiro, RG: 2933339 SSP/PA e CPF: 661.471.152-00**, residente e domiciliado na **Av. Roberto Camelier, nº 398, casa A, Jurunas** e como estagiária, **Suzana Helena de Souza Lemos, Curso de Gestão Empresarial, 2º Semestre, Brasileira, solteira, RG: 3715989 e CPF: 671.223.022-53**, residente e domiciliada na **Travessa Taborai, 1154-Icoaraci** com a interveniência da **Universidade Paulista, Av. Generalíssimo Deodoro, 1152- Nazaré**, neste ato representada pela senhora **Soliane Fernandez Sacramento** cujo ajuste e acordo observarão as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo de compromisso de estágio tem como fundamento legal a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Lei Estadual nº 6.573, de 12 de junho de 2003, sendo regulamentada pela instrução normativa nº 001, de 29 de junho de 2004, e sob o vínculo do **convênio nº \_\_\_\_/200\_\_**, celebrado entre o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, e a Universidade Paulista.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O órgão/entidade concedente do estágio fica obrigado a:

- Ofertar instalações que apresentem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, cultural e profissional em função compatível a área e ao curso no qual esteja matriculado, sendo expressamente vedado o exercício de qualquer outra atividade não relacionada à sua área de formação;
- Retribuir mensalmente o estagiário com uma bolsa-estágio no valor de **R\$ 327,63 (trezentos e vinte e sete reais e**

**sessenta e três centavos)**, desde que este não possua renda própria, e auxílio transporte, pelo cumprimento da jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, sem que haja prejuízo das atividades discentes, cuja despesa será atendida pela dotação orçamentária (especificar);

c) Segurar o estagiário contra acidentes pessoais na vigência do estágio curricular, conforme o decreto nº 1.195, de 23 de agosto de 2004;

d) Efetuar o acompanhamento e a supervisão técnica do estagiário por intermédio de um servidor do quadro, com formação ou experiência profissional comprovada na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para fins de aferição do grau de aproveitamento e rendimento alcançado no estágio;

e) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

f) Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

g) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

h) Assegurar a observância da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua aplicação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estagiário fica obrigado a:

a) Cumprir todas as normas disciplinares de trabalho, preservando o sigilo das informações a que tiver acesso, especialmente às relativas a estágio;

b) Comunicar à Unidade Concedente e ou à Universidade Federal Rural do Pará, conclusão, interrupção ou modificação deste termo de compromisso, bem como fatos de interesse ao andamento do estágio;

c) Informar, de imediato e por escrito, à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;

d) Apresentar relatório sobre seu estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pelo Núcleo de Estágios e Coordenação do Curso.

**CLÁUSULA QUARTA** – São obrigações da Universidade Paulista:

a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do educando;

b) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

c) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

d) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

e) Comunicar à parte concedente do estágio as datas de realização das avaliações acadêmicas.

**CLÁUSULA QUINTA** – O estagiário terá a duração de 06 (seis) meses, com **início em 27/02/2010 e término em 28/08/2010**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos períodos de avaliação de aprendizagem acadêmica, a carga horária de estágio será reduzida, pelo menos à metade, visando garantir o bom desempenho acadêmico do estagiário.

**CLÁUSULA SEXTA** – Conforme artigo 13º da Lei 11.788/2008, o estagiário que tiver o estágio com duração igual a 01 (um) ano, terá direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, sendo esse recesso remunerado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Consoante preceituação §2 do artigo 13 da Lei 11.788/2008, o período de recesso será proporcional, na hipótese da duração do estágio for inferior a 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica vedada a cumulação de estágios, dentro ou fora da administração pública estadual, remunerados ou não, salvo quando previstos como atividades curriculares necessárias para a conclusão do curso e realizados em escrito-modelo da própria instituição de ensino.

**CLÁUSULA OITAVA** – A realização do estágio curricular não implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão/entidade concedente.

**CLÁUSULA NONA** – O termo de compromisso poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Automaticamente, ao término do estágio;

b) A qualquer tempo, no interesse da Administração;

c) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário pelo órgão/entidade concedente do estágio;

d) A pedido do estagiário;

e) Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na ocasião da assinatura do **termo de compromisso**;

f) Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;

g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso, depois de lido e aceito, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo-se 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
Órgão/entidade concedente

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
Estagiário

### TERMO DE CESSÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86390 TERMO DE CESSÃO DE USO DE LICENÇA

Partes: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural e Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto: Cessão de uso de licença KEY424051446\_v93 ligada a chave 43455274 que habilita o uso de 01 AcrView Single Use 0.3.1 ( Software ArcGis ArcInfo).

Vigência: 29/03/10 a 28/03/2012.

Foro: Belém – Pará

Data da Assinatura :29/03/10

Ordenador Responsável: Igor Mauricio Freitas Galvão.

Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, Km10 –Icoaraci –belém –Pa CEP 66820-000

Termo de Compromisso de Estágio

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 86317

Contratado:

Nome: Carlos Aristides da Silva Santana

CPF: 974.105.512-91

Nível: Superior - Ciências Contábeis

Instituição de origem: Universidade da Amazônia

Matrícula: 0711000103

Código CIEE: 6892783

Vigência: de 25/03 a 24/09/2010

Supervisora: Ester Mirian Pimentel

Contratado:

Nome: Thiago Figueiredo Borges

CPF: 911.496.307-72

Nível: Superior - Administração

Instituição de Origem: Faculdade do Pará

Código CIEE: 6648664

Vigência: 11/03 a 10/09/2010

Supervisor: Paulo Sérgio Guedes Pinto

Contratado:

Nome: Silvana de Cássia de Souza Modesto

CPF: 431.501.872-49

Nível: Superior - Administração Pública e Empresarial

Instituição de Origem: Faculdade Integrada Brasil Amazônia

Matrícula: 0600722

Código CIEE: 2540017

Vigência: 11/03 a 10/09/2010

Supervisor: Ester Mirian Pimentel

Contratante:

Nome: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural

CNPJ: 07825502/000109

Ordenador: Igor Maurício Freitas Galvão

CPF: 661.471.152-00